



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.420, DE 25 DE MAIO DE 2007.**

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme segue:

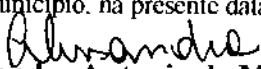
<b>AÇÕES/ PROJETOS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
2 PREFEITURA MUNICIPAL 15 SECRETARIA MUN. P.O.S – ÁGUA E ESGOTO. Implantação de Galerias de Água Pluviais	- Implantação de 800 metros de galerias para a melhoria do escoamento de água das chuvas no Jardim Santa Helena, Jardim Santa Rita e Center Parck II e III
Construção de Interligação em rede de água	- Obras secundárias para interligação do novo poço artesiano com as caixas de distribuição e rede de água potável do Jardim Santa Helena.
Construção de rede de esgotos sanitários	- Construção de rede de esgotos sanitários entre as ruas dos oitis e orquídeas no Jardim Primavera e construção de poços de visita.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de maio de 2007.

  
**ANTONIO APARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data

  
**Alessandro Antonio de Miranda**  
Assessor Administrativo